

PROCESSO			RESPONSÁVEL		
APRECIAR PARA REGISTRO OS ATOS DE PESSOAL			Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal		
OBJETIVO					
Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.					
CLIENTES		INDICADOR		REGULADORES	
- Sociedade - Servidores públicos das unidades jurisdicionada - Inativos e pensionistas dos RPPS Jurisdicionado - Responsável pelo controle interno do Jurisdicionado - Responsável pelo do RH do jurisdicionado - Gestor da entidade jurisdicionada		Índice de processos de registro de atos de pessoal apreciados tempestivamente.		- Lei orgânica do tribunal de contas. - Regimento interno do TCE-TO , Instrução normativa nº 3/2016. - Legislação de pessoal na esfera municipal e estadual.	
EVENTO INICIAL (DE)			RESULTADO (ATÉ)		
Autuação do processo de atos de pessoal no TCE-TO.			Julgamento dos atos de pessoal.		
INTERFACES DE ENTRADA	Jurisdicionado Jurisdicionado Jurisdicionado				
ENTRADAS	Envio eletrônico de documentos Informações Interposição de recurso				
ETAPAS	Autuar e instruir o processo Emitir análise técnica Cumprir determinação do relator Emitir parecer do MPC Emitir voto da COREA Julgar processo e publicar Analisar recurso Julgar recurso Promover o registro do ato de pessoal Acompanhar determinações				
SAÍDAS	Comprovante do protocolo no E-Contas Citação Parecer do Ministério Público de Contas Voto da COREA Decisão publicada Recurso analisado Recurso julgado				
INTERFACES DE SAÍDA	Jurisdicionado Jurisdicionado Jurisdicionado				
EXECUTOR(ES)			SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
Conselheiros substitutos; Colaboradores da COCAP; Colaboradores da DIFAP; Colaboradores da DIRAP; MPC; COREA Câmaras Julgadoras; COCAR; DILIG; SEPLE; COREC			SICAP-AP; CADUN; E-Contas; ACD; Sistema de benefício; TCE-Planeja; Mobiliário de escritório; Ativos de informática; SICOP;		
RISCO(S)			OPORTUNIDADES		
Registro indevido de atos de nomeação, exoneração ou aposentadoria. Envio intempestivo de dados de pessoal pelo jurisdicionado.			Aprimoramento do SICAP - AP		